



Estado de Santa Catarina
Município de São Miguel da Boa Vista



DECRETO Nº 134/2022

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO 2023.

O **Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, c/c, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, **DECRETA:**

Art. 1º Fica através deste Decreto nomeada a **Comissão Permanente de Licitações** para o período exercício 2023, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitações, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º Fazem parte da Comissão Permanente de Licitações:

Presidente: Ricardo Junior Bonfanti – matrícula nº 564

Membro: Vanessa Julia Kluge - matrícula 549

Membro: Altair Vanderlei Cassol – matrícula 550

Membro: Lindomar Bonfanti – matrícula 547

Suplente: Daniela de Matos – matrícula 862

Parágrafo único. Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 4º Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de dezembro de 2022.

VANDERLEI BONALDO

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de São Miguel da Boa Vista



DECRETO Nº 06/2023

ALTERA O DECRETO N.º 134/2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO 2023.

O **Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Art. 3º do Decreto nº 134/2022, de 30 de dezembro de 2022, para atuarem como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitações, substituindo os demais nos casos de ausência e/ou impedimento, os seguintes servidores:

“Art. 3º

Suplente: Catiane Canova Menegatt – matrícula 756

Suplente: Adriane Lenir Formehl – matrícula 588

Art. 2º O mandato da Comissão designada será até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de janeiro de 2023.


VANDERLEI BONALDO

Prefeito Municipal